



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **EDITORA HOJE EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade n.º 27.193.150-4 (SSP-SP), de um lado e, de outro lado a Empresa **EDITORA HOJE EIRELI**, estabelecida na Rua Ana Gomes da Silva, 80, Jardim Passamani, São Gabriel da Palha-ES, Cep.: 29.780-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.325.314/0001-76, representada neste ato pelo Senhor **JULIO CESAR SANTANA FERNANDES**, portador do CPF nº 088.605.527-02, residente e domiciliado na Avenida Senador Atilio Vivácqua, 407, Populares, São Gabriel da Palha-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da denominação social da **CONTRATADA**, no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018, firmado entre as partes em 01/02/2018, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios em anexo apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de **EDITORA HOJE LTDA EPP** para **EDITORA HOJE EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 010/2018, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 22 de junho de 2018.



ADILSON GELTNER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



EMPRESA EDITORA HOJE EIRELI
CONTRATADA
Representante: JULIO CESAR SANTANA FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

